PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº134

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1395 de 03/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL				
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			**R$**	**2.000,00**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL				
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS		2.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES			**R$**	**2.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 27 de Maio de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL